



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Irati

EDITAL Nº 002/2014-SEHLA/I/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Direção do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* de Irati, SEHLA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 091-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* de Irati e de Prudentópolis, UNICENTRO, interessados em exercer **Monitoria Remunerada ou Voluntária**, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS NA MODALIDADE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEHIS/I	1367/I - História Antiga e Medieval – Irati. 1º Ano de História/ noite / 1º semestre.	Fabrcio Leal de Souza	Remunerada	1
DEHIS/I	1369/I - História do Brasil Colonial – Irati. 1º Ano de História/ noite / anual.	Ancelmo Schörner	Remunerada	1
DEHIS/I	1366/I - Filosofia da História – Irati. 1º Ano de História/ noite / 1º semestre.	Eduardo Alexandre Santos de Oliveira	Voluntária	1
DEHIS/I	1381/I - Teoria da História – Irati. 2º Ano de História/ noite / anual.	Ana Maria Rufino Gillies	Voluntária	1
DELET/I	0599/I – Tópicos de Literatura Universal – Irati. 1º Ano de Letras / noite / anual.	Edson Santos Silva	Remunerada	1
DELET/I	0629/I - Ensino de Literatura de Língua Portuguesa – Irati. 2º Ano de Letras / noite / anual.	Mariléia Gärtner	Remunerada	1
			Voluntária	1
DELET/I	0628/I – Língua Portuguesa I – Irati. 1º Ano de Letras / noite / anual.	Luciane Trennephol da Costa	Voluntária	2
DEPED/I	0921/I - Teoria e Metodologia da Alfabetização - Irati 2º Ano de Pedagogia / noite / anual.	Rejane Klein	Remunerada	1
DEPED/I	0989/I – Sociologia da Educação – Prudentópolis 3º Ano de Pedagogia / noite / anual.	Mario de Souza Martins	Remunerada	1
			Voluntária	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **25 de fevereiro de 2014 a 14 de março de 2014**, no **Departamento Pedagógico** responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3 Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **19 de março de 2014**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com o seguinte critério, aprovado pelo CONSET: **Prova escrita com conteúdos referentes à disciplina, análise do histórico escolar e entrevista com os candidatos.**

6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-monitoria remunerada para o ano de 2014 é de R\$170,00 (cento e setenta reais).

7. DA COMPETÊNCIA DO MONITOR:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*
- II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*
- III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do

Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*
- II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*
- III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*
- IV – realizar atendimento discente presencial;*
- V – elaborar materiais didáticos;*
- VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*
- VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*
- VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*
- IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*
- X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*
- XI – elaborar o relatório final das atividades.*

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*
- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*
- IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*
- V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*
- VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 25 de fevereiro de 2014.

Profª Regina Chicoski,

Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
do *Campus* de Irati – SEHLA/I.